



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

Ofício-Circular nº 5/2020/DES/DAA/PROEN/REITORIA-IFCE

Fortaleza, 18 de fevereiro de 2020.

Aos Diretores de Ensino e Coordenadores de curso de Tecnologia em Mecatrônica  
IFCE Campus Cedro  
IFCE Campus Fortaleza  
IFCE Campus Limoeiro do Norte e  
IFCE Campus Sobral

Assunto: **Validação final do alinhamento curricular do curso de Tecnologia em Mecatrônica.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23255.001329/2020-53.

Prezados Senhores,

1. Com o objetivo de realizarmos a conclusão das atividades das comissões de alinhamento curricular dos cursos de Tecnologia em Mecatrônica, convidamos os professores a se fazerem presentes a uma reunião no dia 20 de março de 2020, das 9 às 17h, no campus Fortaleza (Departamento da Indústria), que terá como pauta:
  - 1.1. validação final das disciplinas obrigatórias nos cursos de Tecnologia em Mecatrônica,
  - 1.2. elaboração das ementas das disciplinas e definição da carga horária teórica e prática.
2. Informa-se que será disponibilizado pelo google drive a listagem das disciplinas alinhadas, sendo que cada coordenador deverá indicar os nomes dos professores que ficarão responsáveis pela elaboração das ementas.
3. Confirmações de participação deverão ser enviadas, via SEI, até o dia 06 de março de 2020.

Atenciosamente,

JARBIANI SUCUPIRA ALVES DE CASTRO  
Chefe do Departamento de Ensino Superior

ANTÔNIA LUCIVÂNIA DE SOUSA MONTE  
Diretora de Administração Acadêmica



Documento assinado eletronicamente por **Jarbiani Sucupira Alves de Castro, Chefe do Departamento de Ensino Superior**, em 03/03/2020, às 09:00, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Antonia Lucivania de Sousa Monte, Diretor(a) de**



Administração Acadêmica, em 03/03/2020, às 09:04, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1419135** e o código CRC **48A754B2**.